

LEI Nº 7645, DE 03 DE JULHO E 2014.



**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V  
E A ALÍNEA B DO INCISO I DO  
PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DA LEI  
Nº 6873, DE 29 DE ABRIL DE 2010 E  
REVOGA AS ALÍNEAS D, F E G DO  
MESMO DISPOSITIVO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** em seu artigo 51, III, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso V e a alínea b do inciso I do parágrafo 2º, todos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.873, de 29 de abril de 2010, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

V - dois representantes da Secretaria de Município da Educação (NR);

...

§ 2º ...

I ...

b) quatro representantes de entidades com atuação na área de assistências social que atendam crianças e adolescentes (NR);

..."

**Art. 2º** Ficam revogadas as alíneas d, f e g do inciso I do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.873, de 29 de abril de 2010:

"Art. 7º ...

§ 2º ...

I - ...

d) revogado

...

f) revogado

...

g) revogado."

**Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER  
Prefeito Municipal